



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 032, DE 24 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga, para o biênio 2024-2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA nº 182, de 13 de dezembro de 2018, que designou os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga e a Resolução SIMA nº 10, de 28 de janeiro de 2021, que renova o Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Vassununga, para o biênio 2024-2026:

I - Do Poder Público:

- Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Pamela Thaís Gabriel Guandalini, portadora da cédula de identidade RG nº 41.469.702-9, como titular e Thiago Rocha Miranda portador da cédula de identidade RG nº 44.159.863-8, como suplente;
- Pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Rita do Passa Quatro: Benedito de Souza Lopes Neto, portador da cédula de identidade RG nº 35.260.447-5, como titular e Gabriel Boneti Scarabel, portador da cédula de identidade RG nº 52.751.527-9, como suplente;
- Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, representado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA: Rogério René Garcia Machado, portador da cédula de identidade RG nº 22.958.852-9, como titular e

Fernando Rocchetti dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 32.437.706- X, como suplente;

d) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Tenente PM Mario Uzuelli Neto, portador da cédula de identidade RG nº 46.208.950- 2, como titular e Sargento PM Ricardo de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.384.647, como suplente; e

e) Pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI: Amanda Hernandez, portadora da cédula de identidade RG nº 34.282.304-8, como titular e Antônio José Marques, portador da cédula de identidade RG nº 12.158.830-0, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo - FFCLRP-USP: Adriano Garcia Chiarello, portador da cédula de identidade RG nº 13.593.569-6, como titular e Tomas Ferreira Domingues, portador da cédula de identidade RG nº 19.669.106-0, como suplente;

b) Pela Usina Santa Rita Açúcar e Álcool LTDA.: Fabrizzio Giroto, portador da cédula de identidade RG nº 29.952.198-9, como titular e Larissa Helena Viziolli, portadora da cédula de identidade RG nº 40.194.709-9, como suplente;

c) Pela Sylvamo do Brasil - LTDA.: Rafael Mariano da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 34.521.357-9, como titular e Gilson Monteiro da Silva Assis , portador da cédula de identidade RG nº 17.440.017 SSP/MG como suplente;

d) Pela ViaPaulista S.A.: Dyego Scaranto Bracht, portador da cédula de identidade RG nº 3.123.449-6 SSP/SC, como titular e Pedro Arriva de Toledo, portador da cédula de identidade RG nº 48.130.601-8, como suplente; e

e) Pela K2 Eventos Organização e Assessoria LTDA.: Adriano Penha Rosa Junior, portador da cédula de identidade RG nº 49.574.641-1, como titular e Israel Militão Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 34.179.485, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00005267/2023-25)